



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509, Centro
(54) 3520-701

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido pela Lei Federal 14.133, que instituiu novo marco legal das Licitações e contratos administrativos, este estudo técnico preliminar tem como objetivo embasar a realização do processo licitatório para execução da REFORMA INTERNA DA PRAÇA DO CEU, localizado no Bairro Cristo Rei, Rua Santa Barbara esquina com Rua São Martinho– Erechim/RS.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa especializada para a execução da obra de Reforma da Área Interna da Praça do CEU, faz-se necessária pois o local apresenta diversos sinais de degradação.

2 – ÁREA REQUISITANTE

- Secretaria Municipal de Planejamento Mobilidade Urbana e Segurança Pública
- Responsáveis: Rafael Smaniotto – Eng.º Civil 135.182

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento. A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos itens a serem adquiridos, levou em consideração o quantitativo necessário para a execução da obra.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação visa adquirir materiais e mão de obra para a execução da reforma da Área Interna da Praça do CEU por meio da tabela do Sistema Nacional de Índices de Construção Civil (SINAPI), que consiste num banco de dados mantido pela Caixa Econômica Federal, o qual contém diversas informações sobre preços de insumos e serviços relacionados a construção civil no Brasil, atualizados mensalmente. O índice é amplamente utilizado como referencial de preços para insumos da construção civil.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509, Centro
(54) 3520-701

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Toda a estimativa levantada acompanha a descrição e valor unitário de cada item a qual dará a base para a escolha da contratação e análise da viabilidade da execução. O custo foi verificado após a elaboração da documentação necessária, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela SINAPI, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados, com sua precificação devidamente justificada, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável.

- Valor R\$ 529.020,78 (Quinhentos e vinte e nove mil, vinte reais e setenta e oito centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Federal 14.133, referente as normas para licitações e contratos da Administração Pública, estabelece que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração poderão haver parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No que tange o objeto desse Termo, a contratação de uma única empresa para a execução da obra de estabilização se justifica uma vez que, técnica e economicamente, não se mostra aconselhável o seu parcelamento, sendo mais recomendável ser realizada como um todo, em face dos custos diretos e indiretos acrescidos nas contratações em separado.

Nesse caso em específico, o parcelamento representaria, dentre outros pontos, acréscimo com os custos de manutenção de canteiro de obra, instalação e mobilização, além de gastos com a realização de contratações.

O parcelamento mostra-se também inviável por razões técnico – operacionais, uma vez que grande parte dos serviços a serem realizados deve obedecer, obrigatoriamente, uma sequência construtiva, ou seja, precedência entre as atividades.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando que todas as contratações públicas visam a melhoria dos espaços do município e principalmente garantir maior segurança e qualidade dos locais, a obra objeto faz parte do programa de remodelação dos espaços públicos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509, Centro
(54) 3520-701

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá necessidade de capacitação ou ajustes no sistema para os servidores, somente terá acompanhamento técnico in loco para a qualidade da execução.

A administração tomará as seguintes providências logo após a emissão do empenho:

- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em relação a execução dessa obra em específico não há outras obras a serem executadas que interferirão ou que precisará de ajustes.

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as empresas interessadas deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade a obra em questão não acarretará impactos ambientais para a região, porém a contratada é responsável por qualquer prejuízo que a causar em virtude das etapas de execução devido a falta de cumprimento de normas ambientais. Também cabe a contratada o recolhimento de todo material restante da execução do objeto de contrato, bem como a sua destinação final e/ou reciclagem se for o caso.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa visa atender uma necessidade dos moradores do local, fazendo com que as pessoas possam desfrutar do espaço de forma agradável.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Erechim/RS, 13 de outubro de 2025.

Rafael Smaniotto
Gestor